



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital	4
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14
PODER LEGISLATIVO DE MAGDA	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Outros Atos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2019

Page 1

DECRETO Nº 2101 , DE 21 DE outubro DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 1278 de 27/06/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1278, de 27 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 21 de outubro de 2019

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 01 FUNDEB

Ficha: 68	12.361.0007.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00
--------------------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 3 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2019

Page 2

DECRETO Nº 2101 , DE 21 DE outubro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 02 ENSINO

Ficha: 103 12.368.0007.2025.0000CRIANÇA NA ESCOLA -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 104 12.368.0007.2025.0000CRIANÇA NA ESCOLA -5.000,00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 4 de 15

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE MAGDA, ESTADO DE SÃO PAULO, com amparo na Lei Municipal nº 1.127/2015 de 11 de Março de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado destinado à contratação de estagiários, conforme condições a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pelo Município de Magda, obedecidas as normas deste edital.
 - 1.1.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. O Programa de Estágio do Município de Magda tem por finalidade exclusiva a complementação do ensino, por intermédio de atividades supervisionadas de aprendizagem profissional, cultural e social.
- 1.3. A carga horária máxima permitida, de acordo com a Lei de Estágio é de 20 horas semanais (ou 4 horas diárias).
 - 1.3.1. A carga horária de estágio deverá ser cumprida no horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta-feira;
 - 1.3.2. A duração do estágio será no máximo de 02(dois) anos, salvo se para estagiário com deficiência, que poderá permanecer no estágio até o término do curso.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes que estejam efetivamente frequentando cursos de Nível Superior, conforme pré-requisitos a seguir detalhados:
 - 2.1.1. Os candidatos deverão estar matriculados em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo órgão público competente nos cursos de graduação;
 - 2.1.2. Os candidatos devem comprovar idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.

3. A FORMAÇÃO DO CADASTRO

- 3.1. O estágio realizar-se-á nas repartições públicas do Município de Magda, Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 5 de 15



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

3.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos dos Cursos de Graduação a seguir:

3.2.1 SEDE DO MUNICÍPIO

ÁREA	CARGA HORÁRIA	CURSO
Contabilidade	20 h / semanais	Superior em Ciências Contábeis Incompleto

3.2.2 Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados nas vagas que porventura surgirem.

3.2.3 Do total de vagas para compor o Cadastro de estagiários no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o estágio, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788/2008, observando-se a definição de deficiência dada pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;

3.2.4 Os candidatos que concorrerem às vagas para pessoas com deficiência, guardadas as condições legais previstas, quanto ao cálculo da média e notas mínimas exigidas, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.2.5 Caso não existam candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas, serão convocados estudantes da lista geral.

4 DAS INSCRIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 6 de 15



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

- 4.1 A inscrição para participação do Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas no período de 28/10/2019 a 01/11/2019, das 13h às 16h00min (horário Brasília), mediante apresentação do formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, no endereço a seguir: Rua 7 de Setembro, nº 981 – Prédio da Prefeitura Municipal de Magda.
 - 4.2.1 Para tanto, o estudante interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) que deverá ser impresso, assinado e entregue, juntamente com os documentos exigidos neste Edital,
 - 4.2.2 O formulário de inscrição e demais documentos deverão ser apresentados no período de inscrições constante no item 4.2.;
 - 4.2.3 Formulários de inscrição e demais documentos apresentados fora do prazo não serão aceitos e serão devolvidos aos remetentes;
 - 4.2.4 Para inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 4.2.4.1 **Cópia** do Histórico Escolar e/ou boletim impresso direto do Portal da Instituição de Ensino no ato da inscrição do último bimestre cursado, devendo para tanto o candidato portar login e senha do Portal do Aluno.
 - 4.2.4.2 **Cópia** da Carteira de Identidade, título de eleitor (não exigível para menores de dezoito anos) e CPF;
 - 4.2.4.3 **Cópia** do comprovante de Endereço Residencial, com indicativa do telefone e endereço de correio;
 - 4.2.4.4 Formulário de inscrição devidamente preenchido.
- 4.3 Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação; Carteira de Trabalho e outras que, por lei federal, valham como identidade.
- 4.4 A inscrição por procuração somente será admitida com instrumento subscrito com firma reconhecida em Cartório, nele devendo constar a finalidade específica de inscrição no processo seletivo.
- 4.5 Na hipótese do item anterior, o instrumento de procuração original instruirá o processo de inscrição.
- 4.6 Para o candidato concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá no ato da inscrição entregar o Anexo II devidamente preenchido e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa indicação do CID – Classificação Internacional de Doença. No laudo médico, deverá constar o nome e documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional que o assinar e deverá especificar que o candidato é



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 7 de 15



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

portador de deficiência.

- 4.7 Não sendo observado pelo candidato as indicativas para pessoas com deficiência previstas no item 4.6., o mesmo concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pelo Município de Magda por intermédio de avaliação do Histórico Escolar e ou boletim, adotando-se: o **critério da análise da média global do curso (último bimestre cursado)**, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

5.2 O processo de seleção será realizado pelo Município de Magda por intermédio de avaliação dos itens a seguir:

5.2.1 Avaliação do Histórico Escolar e ou boletim ;

5.2.1.1 A avaliação do Histórico Escolar e ou boletim será realizada considerando a média global do curso;

5.2.1.2 Para apuração da média global **será considerado o último bimestre cursado pelo candidato;**

5.2.1.3 Para aferição da pontuação quanto ao **Histórico Escolar e ou boletim** deverá ser considerado o critério a seguir:

Somatório de todas as notas divididas pelo número de disciplinas.

5.2.1.4 Nos casos da apresentação de Históricos de Faculdades que apresentem conceitos (exemplo: Ótimo; Bom; Regular), deverá ser apresentada Tabela de equivalência em Notas (0 a 10), para fins de apuração da pontuação do candidato, sob pena de desclassificação;

5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por curso, conforme quadro de vagas do item 3.2.1, considerando a Pontuação Final do Candidato.

5.4 Conforme a seguir, quando do surgimento de vaga, na ordem de classificação, serão convocados os estudantes classificados;

5.4.1 Estarão aptos à convocação todos os candidatos classificados e que não tenham sido reprovados por corte, ou seja, todos os candidatos que apresentarem média global do curso igual ou superior a **5,0**;

5.4.1.1 Os candidatos APTOS serão convocados pelo Município, na necessidade dos setores;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 8 de 15



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

5.4.1.2 No momento da convocação o candidato deverá ter um período a cursar, de no mínimo, 12 (doze) meses;

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A relação final dos candidatos classificados no processo seletivo será divulgada no site (www.magda.sp.gov.br) e publicada no Diário Oficial do Município.

6.1.1 Será divulgada uma Lista Geral com os candidatos classificados e uma Lista com a classificação dos candidatos concorrentes às vagas para pessoas com deficiência.

6.2 A classificação será em ordem decrescente do coeficiente de rendimento, considerado para tanto a análise do Histórico Escolar e ou boletim

6.3 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos critérios e ordem a seguir:

1º – estudante mais adiantado no curso de graduação;

2º – estudante de maior idade.

7 DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

7.1 O resultado final será divulgado no site do Município (www.magda.sp.gov.br).

7.2 Do resultado final caberá recurso, o qual deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município

7.2.1. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade, e as razões de sua inconformidade, consoante ANEXO III – Formulário para Recurso.

7.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo do item 7.2. serão liminarmente indeferidos;

7.2.3. Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para interposição.

7.3 Caso haja alteração da classificação constante do resultado final, em razão dos recursos interpostos, será divulgado novo resultado do processo seletivo no site (www.magda.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município.

8 DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 9 de 15



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

- 8.1 Os candidatos habilitados/classificados poderão ser convocados, obedecendo-se à rigorosa ordem de habilitação/classificação constante da relação final e de acordo com a necessidade do Município de Magda, no decorrer do período de validade do processo seletivo e na medida em que forem disponibilizadas vagas.
- 8.2 A contratação dos candidatos habilitados/classificados ocorrerá de acordo com o interesse e a necessidade do Município, e de acordo com a disponibilidade de vagas, com a devida comunicação ao candidato por e-mail, devendo apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para retirada do Termo de Compromisso, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 8.3 Os contratos serão feitos sempre pelo CIEE mediante a assinatura do Termo de Compromisso entre as partes e deverá ser entregue pelo estudante na Prefeitura Municipal, na Secretaria, quando da sua admissão.
- 8.4 A atualização do telefone para contato e dos endereços residencial e eletrônico junto ao CIEE, bem como o acompanhamento das publicações para contratação, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

9 DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO

- 9.1 Para ser admitido no estágio, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer à Prefeitura de Magda, munido dos seguintes documentos, para fins de emissão do Termo de Compromisso de Estágio junto ao CIEE:
 - I. Atestado/Declaração de matrícula junto à instituição de ensino;
 - II. Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e título de eleitor;
 - III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - IV. Cópia do comprovante de residência;
 - V. Comprovante de Conta Bancária;
 - VI. Prova de quitação com obrigações militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- 9.2 O estágio, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes. Poderá ocorrer rescisão imediata por parte do Município na ocorrência de um dos casos a seguir:
 - I. Reprovação ou abandono do curso acadêmico;
 - II. Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
 - III. Comportamento incompatível com os interesses do Município ou com os seus princípios éticos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 10 de 15



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

10.2 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão divulgados no site do Município:
www.magda.sp.gov.br.

10.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.4A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Município o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.5 Os benefícios oferecidos pelo Município no seu Programa de Estágio são:

	Bolsa Auxílio para a carga horária de 4 horas/dia	Auxílio Transporte	Total
Ensino Superior	R\$ 450,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00

10.6 Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais e do Fundo de Assistência ao Estagiário - FAE, contratado pelo Centro Integrado Empresa-Escola – CIEE.

10.7O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

10.8Considerando o Processo Seletivo pertinente ao Edital 002/2019, fica resguardada o Município de Magda, a possibilidade da convocação dos aprovados, na ordem de classificação, até o final do prazo de validade.

10.9 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Município ou pelo CIEE, no que a cada um couber.

Magda - SP, 22 de Outubro de 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 11 de 15



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM
REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
ANEXO I**

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço do candidato: Rua: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Email: _____ Telefone Fixo: _____

Celular: _____

Escolaridade: _____ Curso que frequenta: _____

Instituição de Ensino: _____

Semestre: _____ Turno: _____

Vaga a qual o candidato pretende concorrer:

Ciências Contábeis:-----

Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 12 de 15



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N. 002/2019

ANEXO II ESPECIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO E GRAU DA DEFICIÊNCIA:

(CONFORME LAUDO MÉDICO)

CID: _____

(CONFORME LAUDO MÉDICO)

ASSINATURA DO ESTUDANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 13 de 15



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N. 002/2019

ANEXO III FORMULÁRIO COMISSÃO ORGANIZADORA

Prezados Senhores,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo para a Estagiários do Edital em referência, CPF nº
_____, Curso _____, venho apresentar o seguinte recurso:

1) Item do recurso (Inscrição, Análise do Histórico Escolar, Conceito ENADE e demais documentações);

2) Justificativa fundamentada (descrever o motivo);

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Data:

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 14 de 15

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO n.º 081/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º 36/2019

ROBINSON CÁSSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 36/2019, que dispõe sobre aquisição de material de consumo (papeleria) para o Setor de Educação de Magda (SP).

R. T. DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ: 23.680.765/0001-15

AVENIDA LÍBERO DE ALMEIDA SILVARES, 350, Bairro Coester, CEP: 15.600-000, na cidade de Fernandópolis, no valor R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

JOSÉ CERLOS FABRETTO - ME

CNPJ: 04.826.067/0001-30

RUA CIDÁLIA DE SOUZA RICCI, 104, BAIRRO EURICO CAETANO, CEP: 16.206.453, na cidade de BIRIGUI (SP), no valor R\$ 3.260,40 (três mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

EVALDO JOSÉ MANTELATO - ME

CNPJ: 10.655.463/0001-45

RUA 19, 182, CENTRO, CEP: 15.775-000, na cidade de SANTA FÉ DO SUL (SP), no valor R\$ 3.946,96 (três mil novecentos e quarenta e seis centavos e noventa e seis centavos).

AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS - ME

CNPJ: 02.197.874/0001-06

RUA São Paulo, 2106, CENTRO, CEP: 15.6000-000, na cidade de FERNANDÓPOLIS (SP), no valor R\$ 1.495,42(mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PZ CASTELO - EPP

CNPJ: 32.563.695/0001-06

RUA FRANCISCO GARCIA VERA, 108, PARQUE DAS NAÇÕES, CEP: 16.201-186, na cidade de BIRIGUI (SP), no valor R\$ 2.593,53 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de empenho global.

Magda (SP), 18 de outubro de 2019.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 2019.

Concede férias regulamentares ao servidor Carlos Osmar Alegria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor público municipal Carlos Osmar Alegria, RG nº 7.229.913, lotado no cargo público de Diretor Técnico de Departamento, referência "5", padrão "N", no período de 04/11/2019 a 23/11/2019, referente ao exercício de 2018 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 15 de 15

publicação.

Câmara Municipal de Magda, em 22 de outubro de 2019.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 15, DE 2019.

Designa servidor para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Departamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Márcio Leandro Teixeira, RG nº 28.902.960-0, lotado no cargo público de provimento efetivo de Analista de Planejamento Financeiro, referência "2", padrão "G", para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Departamento da Câmara Municipal de Magda, no período de 04/11/2019 a 23/11/2019, sem prejuízos de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, em virtude do titular estar em gozo de férias regulamentares no período supracitado, conforme Portaria CM nº 14, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, em 22 de outubro de 2019.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Outros Atos

ATO Nº 176, DE 2019.

Reajusta o valor do Auxílio Alimentação, denominado "Cartão Alimentação" e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto no §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.148/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado o valor do auxílio Alimentação em 4,42%, valor apurado entre os meses de Outubro de 2018 a Setembro de 2019 do acumulado pelo IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), totalizando a concessão mensal de R\$171,70 (cento e setenta e um reais, setenta centavos) para R\$179,27 (cento e setenta e nove reais, vinte e sete centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 22 de outubro de 2019.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara

JOSÉ ARTUR ALEGRIA

Primeiro Secretário

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Segundo Secretário